ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 2 6 0 7
De 30 de março de 2026

Aprova o loteamento fechado denominado **Country Clube Residence.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 2762-25-CAM-ALT;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento fechado denominado **Country Clube Residence**, a ser implantado sobre o lote CHÁCARA 17-A, Perímetro Urbano do município de Campo Mourão, Paraná, conforme Matrícula nº 44.909 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Campo Mourão, com a área total de 45.764,33 m², sendo: 25.391,69 m² de área de quadras, 2.283,16 m² de área não edificante, 48,07 m² de lote de serviço, 6.541,31 m² de sistema viário e 11.500,10 m² de Área de Preservação Permanente, conforme plantas e memoriais descritivos constantes do protocolo n° 2762-25-CAM-ALT, de propriedade de KWITSCHAL INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ. nº 10.990.706/0001-00.

Art. 2º Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município de Campo Mourão o sistema viário com área total de 6.541,31 m², lote de serviço com área de 48,07 m², área não edificante com área de 2.283,16 m², Área de Preservação Permanente com área de 11.500,10 m² e área institucional, compensada fora do lote (Lote 1-A, objeto da matrícula n° 44.644, C.R.I 2° Ofício), com área de 1.680,00 m².

§ 1º A área institucional proposta possui dimensões inferiores ao mínimo definido na Lei Complementar 34/2015, sendo assim, nos termos do artigo 8° da mesma Lei, será efetuada compensação financeira no valor de R$ 544.603,82 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), a ser depositada no Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação dos recursos em melhorias de equipamentos públicos e meio ambiente.

§ 2º A área institucional referida no "caput" deste artigo possui os limites e confrontações como seguem:

I – Área Institucional, Lote 1-A, objeto da matrícula n° 44.644, C.R.I 2° Ofício, com área de 1.680,00 m² - limites e confrontações: A NOROESTE: Por uma linha reta, em confrontação com a Rua Araras, numa extensão de 30,00 metros; A NORDESTE: Por uma linha reta, em confrontação com o lote n.º 6 e n.º 16, numa extensão de 56,00 metros; A SUDESTE: Por uma linha reta, em confrontação com o lote n.º 5, numa extensão de 30,00 metros; A SUDOESTE: Pela testada do alinhamento predial da Rua Mato Grosso, numa extensão de 56,00 metros.

Art. 3º O proprietário do loteamento é obrigado a executar as obras de infraestrutura, cujos os custos são de responsabilidade do loteador, em conformidade com os projetos complementares apresentados e aprovados, que compreendem: demarcação das quadras com marcos de concreto; demarcação dos lotes com piquetes de madeira; execução de rede de abastecimento de água, conforme projeto aprovado junto a Sanepar, rede coletora de esgoto com execução conforme o projeto aprovado junto a Sanepar, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública em Led com potências variadas em todas as vias do loteamento, conforme projeto aprovado junto à COPEL; execução da rede de galeria pluvial, contendo bocas de lobo, caixas de inspeção, poços de passagem e emissário final da rede com dissipador de energia junto ao corpo hídrico receptor, conforme projeto aprovado junto ao Município de Campo Mourão, terraplanagem das vias, meio-fio e pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. com espessura mínima de 3,00 cm, em todas as vias do Loteamento, de acordo com o projeto e especificações apresentadas, plantio de árvores conforme projeto aprovado pela SEAMA e sinalização viária horizontal, vertical e de identificação de ruas, execução de cerca de alambrado com postes de concreto ao longo das Áreas Verdes e execução de calçada pública nos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

15 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
RESULTADO DE EDITAL

16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
ATA
EDITAL

17 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
PREVISCAM
LICITAÇÃO

18 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

ASSINADO DIGITALMENTE

termos da Lei Complementar 35/2015, tudo conforme projeto aprovado junto ao processo nº 2762-25-CAM-ALT.

Parágrafo único. Por tratar-se de loteamento fechado, o empreendedor deverá em processo posterior específico apresentar o projeto das edificações das áreas comuns, atendendo os requisitos mínimos constantes na Lei Complementar 62/2020.

Art. 4º Como garantia de execução da infraestrutura e condição para o início do empreendimento, serão hipotecados em primeiro grau, em favor do Município de Campo Mourão os Lotes - nº 04 ao 18, todos da quadra nº 01; Lotes - nº 01 ao 06, todos da quadra nº 02 e Lotes - nº 08 ao 12, todos da quadra nº 03; **resultando em uma área total de hipoteca de 11.761,99 m²** (art. 19º da Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015), cujos limites e confrontações constam dos memoriais descritivos acostados ao Protocolo nº 2762-25-CAM-ALT, devendo a escritura pública ser transcrita no Registro Imobiliário "in contineti" ao registro do loteamento.

Art. 5º Caberá ao loteador ou seu representante legal solicitar à Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização, através de requerimento o pedido de Alvará de Obra para a implantação da Infraestrutura no Loteamento, anexando a licença de instalação ou equivalente emitida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, as matrículas das áreas públicas, ruas, quadras e lotes, com apresentação de apólice de contratação do seguro caução, sendo o prazo de execução e conclusão das obras mencionadas no art. 3° de setecentos e vinte (720) dias, a partir da emissão do Alvará de Obras ou compulsoriamente após 180 (cento e oitenta) dias após publicação deste, conforme cronograma de obras fornecido e aprovado com o projeto de loteamento.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização emitir o parecer de conclusão das obras e autorizar o levantamento da hipoteca, com emissão de Decreto de liberação de caução e sua publicação.

Art. 6º Será de responsabilidade do loteador o pagamento dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais decorrentes desta aprovação.

Art. 7º O loteador deverá registrar o projeto de loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, na forma do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19/12/1979.

Art. 8º O **Loteamento Fechado Country Clube Residence** terá como zoneamento a Zona Residencial 03, nos termos da Lei Complementar 62/2020 de 03 de abril de 2020 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 6 0 8
De 30 de março de 2026

Altera o Decreto de Aprovação do loteamento denominado **Residencial Everest.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 952-25-CAM-ALT;

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Art. 1º Fica revogado o disposto no Art. 7º do Decreto 12.017, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º A Loteadora deverá efetuar o registro do loteamento no prazo previsto no Art. 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19/12/1979, a partir da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 6 0 9
De 30 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 1635/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0022.2101	**Atividade:** Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00501 - BB 24631-X - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	R$ 100.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Valor total suplementado: R$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro. Fonte: 501 – BB 24631-X – Receita de Alienação de Ativos R$ 100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Dotações orçamentárias de destino: 15.002.0015.0451.0022.2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro. Fonte: 501 – BB 24631-X – Receita de Alienação de Ativos R$ 100.000,00

Finalidade da suplementação: Aquisição e instalação de equipamento de transporte vertical de pessoas, visando assegurar condições adequadas de acessibilidade no Paço Municipal a usuários com incapacidade física temporária ou permanente, em substituição à plataforma elevatória atualmente existente, a qual se encontra com defeito, obsoleta, inoperante e em desconformidade com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária viabilizará a aquisição e instalação de equipamento de transporte vertical de pessoas no Paço Municipal, garantindo condições adequadas de acessibilidade ao prédio público e melhoria no atendimento aos usuários, especialmente às pessoas com incapacidade física temporária ou permanente, além da adequação às normas técnicas de acessibilidade vigentes. Quanto à execução orçamentária, não haverá impacto no orçamento corrente, uma vez que os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Júlio Cesar Renisz - **Secretário de Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

PORTARIA Nº 328/2026 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos do Município de Campo Mourão que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei nº 4993, de 13 de março de 2026, e atendendo o contido nos autos do processo n° 4283/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei nº 4993, de 13 de março de 2026, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01.03.2026				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
489301	0	ALEX BARBOSA	02/10/2007	CONTADOR	S-XVII-24	S-XVII-25
536539	0	ANGELA MARIA NEVES DOS SANTOS	24/10/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-25	S-IX-26
5995922	0	CARINA DE CASSIA PINHEIRO	17/06/2013	ESCRITURARIO	S-VIII-13	S-VIII-14
6043119	0	CLAUDIO DE JESUS MELLO	04/10/2010	OPERADOR DE MAQUINAS	S-IX-17	S-IX-18
489328	0	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	27/10/2003	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-28	S-XVII-29
6305075	0	ELISANGELA LOPES SANTIAGO CUSTÓDIO	09/10/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-11	S-IX-12
498424	0	JOAO HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS	27/10/2003	AJUDANTE GERAL	S-II-22	S-II-23
526860	1	LEANDRO MARCOS DOS SANTOS	02/10/2007	ECONOMISTA	S-XVII-24	S-XVII-25
61028657	0	LETICIA MARIA KRZYZANIAK GOZER	02/10/2018	FARMACEUTICO	S-XVII-15	S-XVII-16
1114840	0	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	17/02/2014	MOTORISTA II	S-VIII-13	S-VIII-14
491900	0	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	27/10/2003	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-28	S-XVII-29
5983657	1	MARIA CAROLINA VEIGA DE PAIVA	13/10/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-03	S-X-04
498432	0	MARILENE GASPARI	27/10/2003	AJUDANTE GERAL	S-II-18	S-II-19
497711	0	MARINEUZA MARQUES DA SILVA	20/10/2003	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-23	S-II-24
492612	1	PAULA CRISTIANE RITA DE SOUZA	01/10/2007	ESCRITURARIO	S-VIII-23	S-VIII-24
879703	2	ROSIMERY MOURA PICARSKI	01/10/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-14	S-IX-15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

6207812	0	VERA LUCIA SOARES DA SILVA	01/10/2013	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-13	S-II-14
223263	0	VILMA DO CARMO	06/10/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-08	S-II-09
489301	0	ALEX BARBOSA	02/10/2007	CONTADOR	S-XVII-24	S-XVII-25
536539	0	ANGELA MARIA NEVES DOS SANTOS	24/10/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-25	S-IX-26
5995922	0	CARINA DE CASSIA PINHEIRO	17/06/2013	ESCRITURARIO	S-VIII-13	S-VIII-14
6043119	0	CLAUDIO DE JESUS MELLO	04/10/2010	OPERADOR DE MAQUINAS	S-IX-17	S-IX-18
489328	0	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	27/10/2003	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-28	S-XVII-29
6305075	0	ELISANGELA LOPES SANTIAGO CUSTÓDIO	09/10/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-11	S-IX-12
498424	0	JOAO HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS	27/10/2003	AJUDANTE GERAL	S-II-22	S-II-23
526860	1	LEANDRO MARCOS DOS SANTOS	02/10/2007	ECONOMISTA	S-XVII-24	S-XVII-25
61028657	0	LETICIA MARIA KRZYZANIAK GOZER	02/10/2018	FARMACEUTICO	S-XVII-15	S-XVII-16
1114840	0	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	17/02/2014	MOTORISTA II	S-VIII-13	S-VIII-14
491900	0	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	27/10/2003	AUDITOR DE TRIBUTOS	S-XVII-28	S-XVII-29
5983657	1	MARIA CAROLINA VEIGA DE PAIVA	13/10/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	S-X-03	S-X-04
498432	0	MARILENE GASPARI	27/10/2003	AJUDANTE GERAL	S-II-18	S-II-19
497711	0	MARINEUZA MARQUES DA SILVA	20/10/2003	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-23	S-II-24
492612	1	PAULA CRISTIANE RITA DE SOUZA	01/10/2007	ESCRITURARIO	S-VIII-23	S-VIII-24
879703	2	ROSIMERY MOURA PICARSKI	01/10/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-14	S-IX-15
6207812	0	VERA LUCIA SOARES DA SILVA	01/10/2013	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-13	S-II-14
223263	0	VILMA DO CARMO	06/10/2014	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	S-II-08	S-II-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao contido no art. 1º desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 329/2026 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais do magistério que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4356, de 27 de outubro de 2022, e atendendo o contido nos autos do processo n° 4283/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento aos servidores públicos municipais do magistério que adquiriram estabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2006, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4356, de 27 de outubro de 2022, conforme relação abaixo:

		Direito a partir de 01.03.2026				
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**
369870	2	ALESSANDRA FARIA VARANA BRAZ	01/10/2012	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-15	MEI-II-16
6233651	0	ALESSANDRA MELRY DAMACENO	14/10/2015	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-12	MEI-II-13
6164978	1	ALINE LUIZA TONET PROENÇA	02/10/2017	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-10	MEI-II-11
6076408	1	ANDRESSA ARIANE DE OLIVEIRA SANTOS	15/10/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-I-08	MEI-I-09
6235700	0	BRUNA FRANCIELI JIOPATO DIAS	01/10/2014	PROFESSOR	M-II-13	M-II-14
292940	0	CARMELITA FERNANDA NERY DE ANDRADE DOS SANTOS	17/10/2011	PROFESSOR	M-II-16	M-II-17
6049451	1	CARMEM SILVA DE OLIVEIRA	01/10/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
518530	1	DEBORA DUARTE RAMOS	01/10/2014	PROFESSOR	M-II-13	M-II-14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

493643	4	ELENICE DE JESUS GONCALVES	13/10/2010	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-20	M-II-21
500003	2	ELIANA MENEGASSO DA CRUZ	01/10/2014	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-16	M-II-17
1092251	0	ELISABETE FERREIRA DA CRUZ	16/10/2007	PROFESSOR	M-II-20	M-II-21
6022871	1	FLAVIA ARIANE D ANGELO	02/10/2017	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-10	MEI-II-11
5982588	1	HOSANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	01/10/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
6015115	1	KALLEY CABRAL DA SILVA ALVES	19/10/2015	PROFESSOR	M-II-12	M-II-13
499390	5	LOIDE GONCALVES DIAS	04/10/2010	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-20	M-II-21
6056768	1	LUIZA CRISTINA POESCHKE	01/10/2014	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-16	M-II-17
6057225	1	MARCIA REGINA DE PAULA	01/10/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
540382	0	MARIA ALVES	02/10/2006	PROFESSOR	M-II-26	M-II-27
540358	0	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIGLIORINI	16/10/2006	PROFESSOR	M-II-21	M-II-22
6014801	1	MARIA IDALINA DOS SANTOS	01/10/2014	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-13	MEI-II-14
6026400	1	REGINA RIGAMONTE ALVES	01/10/2014	PROFESSOR	M-II-13	M-II-14
490997	1	RIDAMAR RODRIGUES	16/10/2006	PROFESSOR	M-II-21	M-II-22
5960789	1	SIMONE OLIVEIRA GUIMARAES	04/10/2010	PROFESSOR PEDAGOGO	M-II-19	M-II-20
6099092	1	SONIA MARA HALLAMA DOS SANTOS	15/10/2013	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	MEI-II-14	MEI-II-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 330/2026 - GAPRE

Concede promoção horizontal por merecimento ao servidor público municipal aposentado que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 53 e seguintes da Lei nº 4356, de 27 de outubro de 2022, art. 15 e seguintes da Lei nº 4993, de 13 de março de 2026, e art. 1 parágrafo único do Decreto Municipal nº 3166, de 13 de abril de 2005 e atendendo o contido nos autos do processo n° 4283/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento ao servidor público municipal aposentado conforme previsão legal na Lei nº 4356/2022 art. 53, art. 22 e seguintes da Lei nº 4993/2026 e Decreto nº 3166/2005, art. 1º, parágrafo único: "Serão avaliados os servidores inativos que durante o período aquisitivo da avaliação estiveram em atividades por, no mínimo, noventa dias".

		Direito a partir de 01.03.2026					
MATRÍCULA		**SERVIDOR**	**ADMISSÃO**	**CARGO**	**SIMB. ANTERIOR**	**SIMB. ATUAL**	**DATA DA APOSENTADORIA**
536520	0	CARMEM DOS SANTOS LEONEL	24/10/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S-IX-21	S-IX-22	30/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

PORTARIA Nº 331/2026 - GAPRE

Inclui servidores na Portaria n° 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo n° 15278/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir servidor na Portaria n° 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo nominado:

JOSIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
CPF nº 006.xxx.xxx-13

RAFAEL FONSECA DE SOUZA
CPF nº 081.xxx.xxx-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 332/2026 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento dos objetos dos contratos e/ou atas de registro de preços com empresa(s) para contratação do Instituto Integrado de Ciência e Tecnologia IN2 para prestação de serviços da gestão de todos os serviços da Unidade de Pronto Atendimento do Lar Paraná, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo n° 16097/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares:

RAFAEL FONSECA DE SOUZA
CPF nº 081.xxx.xxx-27

CAMILA KRAVICZ CORCHAK
CPF nº 061.xxx.xxx-58

JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA
CPF nº 081.XXX.XXX-98.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Suplentes:

MARIA LUCIA BIANCHINI DA SILVA
CPF nº 466.XXX.XXX-20

MARCUS ANDREY BUENO
CPF nº 023.xxx.xxx-04

VITOR HUGO GARCIA DE SOUZA
CPF nº 080.xxx.xxx-00

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento dos objetos dos contratos e/ou atas de registro de preços com empresa(s) para contratação do Instituto Integrado de Ciência e Tecnologia IN2 para prestação de serviços da gestão de todos os serviços da Unidade de Pronto Atendimento do Lar Paraná de Campo Mourão para atendimento de segunda a sexta das 7h às 23h e da Unidade de Pronto Atendimento 24h do Lar Paraná de Campo Mourão.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 333/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Dhiulia Pinheiro dos Santos**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 16234/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de março de 2026 a servidora pública municipal **Dhiulia Pinheiro dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 612280624-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Administrativa - GADME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 334/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Tania Regina Alves de Oliveira Souza**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo n° 16369/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de março de 2026 a servidora pública municipal **Tania Regina Alves de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, matrícula n° 6014941-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Pedagógica - GEPED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 30 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

PORTARIA Nº 260/2026 - GAPRE
(Republicado por incorreção)

Designa servidores para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SESP.

O **PREFEITO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alíneas "c", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto nº 10625, de 17 de novembro de 2023; e

Considerando os pareceres exarados no processo nº 13158/2026, e nº 16206/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer nas atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito Secretaria Municipal de Esportes - SESP, conforme abaixo nominados:

Antônio Donizete Gonçalves Junior
CPF:065.xxx.xxx-37

Bruno Cunha Amaro
CPF:148.xxx.xxx-42

Bruno José Rozzi Ferreira
CPF:087.xxx.xxx-86

Eveline Menon
CPF:695.xxx.xxx-49

Edinaldo Rodrigues de Sales
CPF:040.xxx.xxx-52

Eliana Peres de Souza
CPF:019.xxx.xxx-47

Eline Aparecida da Luz Parede
CPF:072.xxx.xxx-10

Fernanda de Andrade dos Santos
CPF:095.xxx.xxx-59

Gislaine Cândida Santos
cpf:482.xxx.xxx-15

Ivone Casado Gomes Mateus Tavares
CPF:007.xxx.xxx-71

Jéssica Gonçalves Carvalho
CPF:104.xxx.xxx-01

Jéssica Ponciano de Oliveira
CPF:082.xxx.xxx-84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Juarez Ferreira de Souza
CPF:025.xxx.xxx-70

Karla Maria Tureck
CPF:025.xxx.xxx-30

Layla Mariana Maiante Pinto Antonechen
CPF:049.xxx.xxx-23

Lidiane dos Santos Souza
CPF:073.xxx.xxx-79

Lilian Ventura de Souza Dias
CPF:038.xxx.xxx-07

Luciane Cristina da Luz Alfredo
CPF:036.xxx.xxx-22

Marcelo Freires Alfredo
CPF:023.xxx.xxx-09

Mirielle Barros Rodrigues
CPF:085.xxx.xxx-05

Murilo Pedroso Pereira
CPF:089.xxx.xxx-81

Nelson Martins de Oliveira
CPF:526.xxx.xxx-68

Noeli Hillmann de Carvalho
CPF:036.xxx.xxx-35

Odete Ostapechem
CPF:695.xxx.xxx-00

Regina Cazarin Pequito
CPF:623.xxx.xxx-91

Robson Zambrana de Macedo
CPF: 038.xxx.xxx-40

Valdeir Aparecido Padilha
CPF:016.xxx.xxx-00

Valdenir Machado
CPF:022.xxx.xxx-27

Viviane Mieko Nakasato
CPF:050.xxx.xxx-02

Wanilson Alexandre Baldassin Glatz
CPF:055.xxx.xxx-85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Wellington Souza
CPF:026.xxx.xxx-06

Yohana Duzanowski Bonfim
CPF:020.xxx.xxx-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. III "F" da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 95/2026, processo digital nº 12995/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES QUE ATUAM NA REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, DE MODO PRESENCIAL, COM CARGA HORARIA TOTAL DE 08 HORAS, conforme descrito na requisição de compras nº 113/2026, através da empresa **PRISCILA SCHRAN DE LIMA LTDA** (CNPJ 60.320.610/0001-02), com sede na Rua Leonardo Valente Hiczy, nº 472, Sala 05, Bairro Primavera, CEP 85050-440, Guarapuava/PR, representada por PRISCILA SCHRAN DE LIMA (CPF nº 063.979.019-47), no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 30 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 055/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 9263/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 016/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.096.572/0001-16 com sede na RUA SAO JOSE - 1216 SALAS 01 E 02 PRIMEIRO ANDAR - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-190, neste ato representada por seu procurador, Sr. ALAN KARDEC ZAHDI GONCALVES, inscrito (a) no CPF/MF nº 669.182.199-87

287253 - ZAHDI E PIQUES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260KVA GABINADO COM CABOS LONGOS E ÓLEO DIESEL OU GASOLINA PARA ATÉ 10 HORAS.	SERVIÇO	N/C	1	R$4.099,96	R$4.099,96
8	LOCAÇÃO DE 08 ATOMIC LEDS RGB+FITA BRANCA	SERVIÇO	N/C	2	R$899,97	R$1.799,94
11	LOCAÇÃO DE 04 MAQUINAS DE FOGO COM LIQUIDO (NÃO AEROSOL)	UNIDADE	N/C	2	R$1.199,95	R$2.399,90
12	LOCAÇÃO DE 01 ESTRUTURA DE ALUMINIO BOXTRUSS Q30 LINHA PESADA POR METRO LINEAR	METROS LINEARES	N/C	120	R$94,97	R$11.396,40
17	LOCAÇÃO DE KIT DE SOM CONTENDO 08 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 15 POLEGADAS DE 1000W RMS NO TRIPÉ COM CABOS DE LONGA DISTÂNCIA, 20 METROS PARA CADA CAIXA DE SOM, 01 MESA DE SOM ANALÓGICA 8 CANAL, 03 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 01 TENDA (BARRACA 3X3) PARA CENTRAL DO SOM, 01 TÉCNICO DE SOM DURANTE O USO DE CADA EVENTO.	SERVIÇO	N/C	2	R$3.899,96	R$7.799,92
					Total do Fornecedor:	**R$27.496,12**

1193104 - 29.870.252 MARCOS FLORENCIO XAVIER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.870.252/0001-53 com sede na AVENIDA JOSE TADEU NUNES - 1493A - JARDIM NOSSA SRA APARECIDA - Campo Mourão - PR - 87.309-295, neste ato representada por seu procurador, Sr. MARCOS FLORENCIO XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 049.734.069-02

1193104 - 29.870.252 MARCOS FLORENCIO XAVIER						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE PALCO MONTADO 4X3 COM 0,35 A 0,60CM DE ALTURA MONTADO EM PRATICÁVEIS DE 2X1	SERVIÇO	N/C	1	R$851,00	R$851,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO 2X1 COM 0,40 A 0,60CM DE ALTURA MONTADO EM PRATICAVEIS DE 2X1	UNIDADE	N/C	2	R$149,00	R$298,00
5	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA GABINADO COM CABOS LONGOS E ÓLEO DIESEL OU GASOLINA PARA ATÉ 10 HORAS.	SERVIÇO	N/C	4	R$748,16	R$2.992,64
6	LOCAÇÃO DE 10 MOVIE BEANS 7R 230	UNIDADE	N/C	1	R$1.930,00	R$1.930,00
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LEDS P3.91 OUTDOOR DOT PITCH 3.91MM CONFIGURAÇÃO 1 LED RGB SMD BLACK FACE RESOLUÇÃO POR PLACA: 128X128 PIXELS ÂNGULO DE VISÃO 140 GRAUS BRILHO 5000CD/METRO QUADRADO REFRESH RATE > 7680HZ IP65 (OUTDOOR).	METROS QUADRADOS	N/C	100	R$191,40	R$19.140,00
14	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE CONTENDO 16 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE, AMPLIFICADORES, PERIFERICOS, MESA DE SOM DIGITAL MÍNIMO 32 CANAIS, MICROFONES SOM FIO E SEM FIO, CABOS DE SINAL E ENERGIA PARA LONGAS DISTÂNCIAS.	SERVIÇO	N/C	1	R$6.500,00	R$6.500,00
15	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE CONTENDO 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE, AMPLIFICADORES, PERIFERICOS, MESA DE SOM DIGITAL MINIMO 32 CANAIS, MICROFONES COM FIO E SEM FIO, CABOS DE SINAL E ENERGIA PARA LONGAS DISTANCIAS	UNIDADE	N/C	4	R$2.600,00	R$10.400,00
18	LOCAÇÃO DE KIT CONTENDO 04 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 15 POLEGADAS 1000W RMS NO TRIPÉ, 01 MESA DE SOM ANALÓGICA 08 CANAL, 03 MICROFONE SEM FIO E CABOS DE LONGA DISTÂNCIA, 08 PRATICÁVEL 2X1 DE ALUMINIO, PÉS DE 35 CM A 60CM DE ALTURA, 01 PAINEL DE LED NO TAMANHO 4X2 P3.91 OUTDOOR COM REFRESH 7680HZ MONTADO EM TRELIÇA BOX TRUSS Q30, 01 PORTAL DE TRELIÇA Q30 PARA BANNER NO TAMANHO 6 METROS LINEAR COM 5 METROS DE ALTURA COM BASE EM FORMA DE PE DE GALINHA PARA MAIOR SEGURANÇA. 01 TÉCNICO DE PAINEL DE LED DURANTE O USO DE CADA EVENTO.	SERVIÇO	N/C	6	R$4.612,00	R$27.672,00
19	LOCAÇÃO DE KIT CONTENDO 06 CAIXAS DE SOM ATIVAS DE 15 POLEGADAS 1000W RMS NO TRIPÉ, 06 MESA DE SOM ANALÓGICA 04 CANAL, 06 MICROFONE SEM FIO E CABOS DE LONGA DISTÂNCIA, 32 PRATICÁVEIS 2X1 DE ALUMINIO COM PÉS DE 35CM A 60CM DE ALTURA, 01 PAINEL DE LED NO TAMANHO 4X2 P3.91 OUTDOOR COM REFRESH 7680HZ MONTADO EM TRELIÇA BOX TRUSS Q30, 01 TÉCNICO DE SOM E 01 TÉCNICO DE PAÍNEL DE LED DURANTE O USO DE CADA EVENTO.	SERVIÇO	N/C	1	R$8.900,00	R$8.900,00
					Total do Fornecedor:	**R$78.683,64**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

6309895 - M F XAVIER pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.761.048/0001-18 com sede na RUA SANTA CATARINA - 2869 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-170, neste ato representado por seu procurador, Sr. MARCIO FLORENCIO XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 005.663.789-65

6309895 - M F XAVIER						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	LOCAÇÃO DE PALCO 8X4 COM 0,40 A 0,60CM DE ALTURA MONTADO EM PRATICAVEIS DE 2X1	UNIDADE	N/C	1	R$2.000,00	R$2.000,00
7	LOCAÇÃO DE 20 PAR LEDS OUTDOOR RGBWA+UV 18X18	SERVIÇO	N/C	2	R$1.800,00	R$3.600,00
9	LOCAÇÃO DE 04 MINI BRUT	UNIDADE	N/C	2	R$700,00	R$1.400,00
10	LOCAÇÃO DE 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX 3000 WATS	UNIDADE	N/C	2	R$495,00	R$990,00
16	LOCAÇÃO DE KIT CONTENDO 02 SOM ATIVA DE 1000 WATS CADA, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 MESA DE SOM DE 08 CANAIS, 04 RÁDIOS INTER-COMUNICADORES COM ALCANCE DE ATÉ 2KM.	SERVIÇO	N/C	50	R$800,00	R$40.000,00
					Total do Fornecedor:	**R$47.990,00**

Campo Mourão, 30 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE N° 031/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 11133/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 054/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, conforme solicitação da SECFI por meio da CI nº 016/2026, e concessão de reajuste em 3,234380% (04/2024 a 02/2025) pelo índice IPCA (IBGE), assim, o valor mensal passará a ser de R$ 2.580,86 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 30.970,31 (trinta mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333.903.905 – 904.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 806/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2025- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Imobiliária Monalisa Ltda.
OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda referente a concessão de reajuste do valor da locação do Termo nº 001 publicado no órgão oficial eletrônico nº 3331 de 11/03/2026, de forma que o cálculo correto é o que se apresenta da seguinte forma: conceder reajuste do valor da locação pelo índice IPCA/IBGE em 4,441350% acumulado entre 02/2025 a 01/2026, de forma que o valor da locação passará de R$ 3.132,74 (três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R$ 3.271.88 (três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para atender aos meses que ora se prorroga (01/01/2026 a 01/01/2027), totalizando o valor anual desta prorrogação da locação em R$ 39.262,56 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 39.262,56 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333.903.000 – 059.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2024
INEXIGIBILIDADE N° 011/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 4822/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2024- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e W. Hanse Imobiliária Ltda
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo da locação estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 055/2024, conforme justificativa apresentado pela SEASO por meio da CI nº 128/2026 e parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 045/2024 e concessão de reajuste de acordo com o índice de 3,812500% acumulado entre 03/2025 a 02/2026 do IPCA/IBGE com, passando o valor do aluguel final de 3.309,32 (três mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos) mensais para R$ 3.435,49 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais.
VALOR TOTAL: R$ 41.225,88 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039100000 – 610.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2023
DISPENSA N° 039/2023– PROCESSO DIGITAL Nº 9076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 117/2023- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.
OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 072/2023, a contar do seu vencimento. O valor financeiro para atender ao período que por este termo se prorroga e dar cumprimento ao Documento Descritivo (2025) em mais 02 (dois) meses será de R$ 118.777,74 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a ser pago em 02 (duas) parcelas de R$ 59.388,87 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 118.777,74 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390395030-458.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 168/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 55281/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e Amo Down Associação Mourãoense Trissomia 21.
OBJETO: Tendo em vista a solicitação advinda da SEASO por meio da CI nº 175/2026, conforme justificado e aprovado para a alteração de conta bancária da entidade executora informada pelo Ofício nº 008/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Resultado Final da Banca de Avaliação da Bolsa Auxílio da Coordenação de Ação Teatral – exercício 2026

Conforme deliberação da Banca Avaliadora, reunida no dia 24 de março de 2026, das 14h00 às 15h10, nas dependências da Casa da Cultura Thomaz Edson de Andrade Vieira, para o processo de seleção da Bolsa Auxílio da Coordenação de Ação Teatral, conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Edital publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3330, de 10 de março de 2026.

A banca avaliadora foi composta por Josmar Antunes Rodrigues, Samantha Andrade Rodrigues e Priscilla Beatriz Carneiro Rodrigues.

Todos os candidatos atingiram a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme previsto no item 3.2.3.10 do edital. Os 04 (quatro) participantes inscritos foram considerados aprovados, sendo a classificação estabelecida a partir da Nota Final, conforme item 3.2.3.11 do edital, com a seguinte distribuição de vagas: 03 (três) para nível intermediário e 01 (uma) para nível iniciante. Dessa forma, a comissão avaliadora analisou e definiu o seguinte resultado:

ALUNO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1. **Suellen Rodrigues Ferreira**	**90,0**	**APROVADA – NIVEL INTERMEDIÁRIO**
2. **Lorraine Elise Weber**	**87,5**	**APROVADA – NIVEL INTERMEDIÁRIO**
3. **Maria Fernanda Ramalho De Assis**	**85,5**	**APROVADA – NIVEL INTERMEDIÁRIO**
4. **Sabryna Custódio de Oliveira Biscaia**	**75,0**	**APROVADA – NIVEL INICIANTE**

Campo Mourão,31/03/2026.

Roberto Cardoso **- Secretário Municipal de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA 62ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DESIGNADA PELO DECRETO N° 11.883 DE 10 DE JUNHO DE 2025, ALTERADO PELO DECRETO N° 12.159 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h04min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, designados pelo Decreto nº 11.883, de 10 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.159, de 09 de outubro de 2025, para a realização da 62ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial, com a presença dos seguintes membros: Cristiane Schwarz, Carlos Henrique Dosciatti, Cleonice Maria de Oliveira Santana, Douglas Soares Coltro, Ricardo Zvolinski Bomgiorno, Valmir Costa Melquíades, Idnei Hundsdorfer e Igor José Vitti. Verificada a existência de quórum mínimo, a Presidente Cristiane Schwarz declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos conforme a pauta previamente divulgada. Inicialmente, foi submetida à apreciação do colegiado a prorrogação da suspensão do julgamento de processos administrativos que versem sobre a incidência ou a imunidade do ITBI em integralização de bens imóveis, até ulterior deliberação ou até a publicação da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal – STF, no Tema 1.348 (RE nº 1.495.108/PR). Após discussão, restou deliberado pela prorrogação da suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Prosseguindo com os assuntos em pauta, passou-se à análise e julgamento conjunto dos Processos nº 59.675/2025 e nº 17.971/2023, tendo como recorrente HUMANA SAUDE LTDA., relativos à cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referentes aos Autos de Infração nº 122/2023 (principal) e nº 15/2023 (acessório), sob a relatoria do Conselheiro Carlos Henrique Dosciatti. O Relator procedeu à leitura do relatório, apresentando o histórico do processo e esclarecendo que o recurso voluntário foi interposto contra decisão administrativa do Secretário de Finanças e Orçamento, que indeferiu o pedido da recorrente em primeira instância, mantendo a exigência fiscal consubstanciada nos autos de infração, decorrentes de procedimento fiscal que apurou omissão de receitas e falta de recolhimento de ISSQN no período de outubro de 2021 a dezembro de 2022, com fundamento na legislação municipal aplicável ao conceito de estabelecimento prestador, bem como relatando os principais argumentos deduzidos no recurso e os elementos constantes dos autos. Na sequência, seria oportunizada a manifestação da parte recorrente, para sustentação oral, não havendo comparecimento de representante, seguiu-se para fase de discussões entre os Conselheiros acerca dos aspectos pertinentes aos processos em julgamento. Encerradas as discussões, o Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer o recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância. Colocado o voto em apreciação, foi acompanhado pelos Conselheiros Ricardo Zvolinski Bomgiorno, Idnei Hundsdorfer, Cleonice Maria de Oliveira Santana e Valmir Costa Melquíades, resultando em decisão unânime. Dessa forma, o Conselho Municipal de Contribuintes deliberou, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso e pelo seu não provimento, mantendo-se integralmente a decisão administrativa de primeira instância. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 09h50min. Eu, Carlos Eduardo Lobo, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Cristiane Schwarz **- Presidente do Conselho**
Cleonice Maria de Oliveira Santana - Titular do Poder Executivo
Douglas Soares Coltro - Suplente do Poder Executivo
Igor José Vitti - Suplente do Poder Executivo
Carlos Eduardo Lobo – Secretário
Valmir Costa Melquíades - Titular do Poder Legislativo
Ricardo Zvolinski Bomgiorno - Titular da ACICAM
Idnei Hundsdorder - Titular do Sindicato dos Contabilistas
Carlos Henrique Dosciatti - Titular da OAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 008/2026

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento – SEFIN, no uso de suas atribuições legais, com base na **Lei Complementar nº 019/2010, Art. 175, Parágrafo Único**, FAZ SABER:

Considerando o contido no **Processo Administrativo Fiscal nº 1050/2025**,

Considerando as tentativas infrutíferas de entrega do aviso de lançamento do valor correspondente ao **Auto de Infração nº 26/2026,** da SEFIN, em razão do endereço do contribuinte estar desatualizado no Cadastro Municipal.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos, conforme previsão legal.

NOTIFICA a empresa ***FLUSH MENTORIAS E TREINAMENTOS ONLINE LTDA – CNPJ: 56.260.765/0001-15*** da seguinte exigência em seu desfavor:

Lançamento Tributário/Ano	Cadastro Municipal	Nº do Processo Adm. Fiscal	Nº do Auto de Infração	Data de Vencimento
223606/2026	29.002	1050/2025	26/2026	26/03/2026

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, para que a empresa/contribuinte regularize seu débito junto a municipalidade devidamente atualizado no ato de seu pagamento, sob pena de Inscrição em ***DIVIDA ATIVA*** e seu consequente protesto e ajuizamento.

Publique-se.

Campo Mourão, 06 de março de 2026.

Aldecir Roberto da Silva **- Secretário da Finanças e Orçamento**

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 4/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 4/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2/2025 - PREVISCAM
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale-alimentação, magnético - eletrônico, bandeirado, com chip de segurança e senha pessoal para os servidores da PREVISCAM.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de mais 12 (doze) meses, sendo de 24/03/2026 a 24/03/2027, cujo valor contratual será de R$ 70.129,80 (setenta mil e centa e vinte e nove reais e oitenta centavos), divididos em 12 parcelas iguais de R$ 5.844,15 *(cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)* no período.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026

FORO: Comarca de Campo Mourão

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 37 – 23 de março de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Períodos de Férias	Períodos Aquisitivos
Bruna Vaz dos Santos	06/04/2026 a 24/04/2026 (19 dias)	13/09/2024 a 12/09/2025
Rafael Alves de Oliveira	06/04/2026 a 17/04/2026 (12 dias)	14/07/2024 a 13/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **– Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira **- 1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 39 – 23 de março de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo especificada.

Servidora	Período de Férias	Período Aquisitivo
Fernanda Perassoli Cordeiro	21/09/2026 a 09/10/2026 (19 dias)	02/08/2025 a 01/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **– Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira **- 1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

PORTARIA Nº 42 – 27 de março de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 25 de março de 2026, a Servidora Bruna Vaz dos Santos, para exercer a Função de Confiança "exonerável ad-nutum" de Assessora da CCONT - Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria, com remuneração prevista na simbologia FCL-2; em substituição, ao Servidor Luiz Fernando Vila Nova Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **– Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira **- 1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2026

Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, fica autorizada a Dispensa de Licitação para a seguinte contratação:

ITEM	OBJETO	UND DE MEDIDA	QTDE.	VALOR ANUAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada para Hospedagem de servidor virtual privado (VPS) em nuvem para operação integrada de plataforma corporativa de atendimento via WhatsApp, automação de processos e bancos de dados, pelo período de 12 (doze) meses.	serviço	01	18.750,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (R$)				**18.750,00**

A contratação fica limitada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. da Lei Complementar 123/2006.

As informações detalhadas do objeto podem ser obtidas pelo e-mail (dc@campomourao.pr.leg.br), pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Campo Mourão (Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - centro, Campo, Campo Mourão - PR, 87302-220) ou no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Campo Mourão https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.

O Poder Legislativo Municipal manifesta interesse em obter propostas adicionais até as 16 horas do 3º dia útil após a publicação deste Aviso de Dispensa no Órgão Oficial Eletrônico do Munícipio para a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço. A proposta pode ser enviada pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br ou protocolada pessoalmente na sede do Poder Legislativo no endereço acima mencionado.

Campo Mourão, 30 de março de 2026.

Jadir Soares - **Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/03/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa273f5d39a96c

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
30/03/2026 16:48:14